

*Ristina Landy Japaram*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**DECRETO Nº 131 / 95**

Palmas, 01 de *fevereiro* de 1995.

Abre a Advocacia Geral, crédito suplementar de R\$ 15.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 509, de 21 de dezembro de 1994.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto a Advocacia Geral, crédito suplementar de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme indicado no anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 01 dias do mês de *fevereiro* de 1995.

*marizinha*  
**MARIZA SALES CÊLHO**  
Prefeita Municipal de Palmas (em exercício)

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
DECRETO Nº	DE	DE	DE 1995	FT	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR
03	EXECUTIVO MUNICIPAL				15.000,
21	ADVOCACIA GERAL				15.000,
032102040132.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS				
					15.000,
			3.1.90.91	00	15.000,
<b>TOTAL</b>					15.000,

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
DECRETO Nº	DE	DE	DE 1995	FT	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR
03	EXECUTIVO MUNICIPAL				15.000,
21	ADVOCACIA GERAL				15.000,
032102040132.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS				
					15.000,
			3.4.90.30	00	15.000,
<b>TOTAL</b>					15.000,